



PREFEITURA MUNICIPAL DE ILICÍNEA

Estado de Minas Gerais
CNPJ – 18.239.608/0001-39

LEI 1447 DE 27 DE JANEIRO DE 2005.

“DISPÕE SOBRE DESTINAÇÃO DE TERRENO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Povo do Município de Ilícinea, por seus representantes na Câmara Municipal, aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. O imóvel com área total de 870 m², situado na Rua XV de Novembro, no Bairro Glória, conforme discriminado no croqui de localização do anexo I, que é parte integrante desta Lei, fica destinado à **Construção e Instalação** da sede administrativa da **Câmara Municipal de Ilícinea**.

Art. 2º - O terreno que se trata o Art. 1º desta Lei, será utilizado exclusivamente para a construção da sede própria da **Câmara Municipal de Ilícinea**.

Art. 3º - Para o início das obras, a Câmara Municipal de Ilícinea deverá apresentar junto ao Departamento de Engenharia da Prefeitura, planta detalhada da obra, para a devida aprovação e emissão dos documentos de aprovação.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ilícinea, 27 de janeiro de 2005.

SILVIO RIBEIRO DE LIMA
Prefeito Municipal